



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.829

DECRETO



DECRETO Nº 10.062, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.587, de 31 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.914.912,60** (Dezenove milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
694	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	19.914.912,60
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			19.914.912,60

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 19.914.912,60** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.829

DECRETO



DECRETO Nº 10.063, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.588, de 31 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.065.507,36 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
- UE: 02.09.02 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
- F.P.: 12.361.0016.2563 – Funcionamento do Ensino Fundamental			
720	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	91	456.930,75
UE: 02.09.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA			
F.P.: 12.365.0016.1128 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades - Creches			
721	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	91	272.336,61
F.P.: 12.365.0016.2564 – Funcionamento das Creches			
722	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	91	149.440,00
F.P.: 12.365.0016.2565 – Funcionamento das Pré-Escolas			
723	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	91	186.800,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			
1.065.507,36			

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, no valor de R\$ 1.065.507,36 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de fevereiro de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.829

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.625, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Altera, parcialmente, a Portaria nº 13.137, de 24 de fevereiro de 2023, que reconstitui o Corpo Técnico de Aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, parcialmente, a Portaria nº 13.137, de 24 de fevereiro de 2023, alterada pelas Portarias nº 13.331, de 21 de junho de 2023, 13.398, de 19 de julho de 2023 e, 13.547, de 29 de novembro de 2023, que reconstitui o Corpo Técnico de Aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, para **inclusão** do nome da servidora **LUIZA COELHO TRAVASSOS – Engenheira Civil**.

Art. 2º Os demais representantes constantes na Portaria nº 13.137/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.